



Lei Municipal 3.184 de 19 de julho de 2023

RESOLUÇÃO Nº 51/2026

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Tutelares Titulares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Baixo Guandu - ES, no uso de suas atribuições legais, dispostas na LEI Nº 3.184, DE 19 DE JULHO DE 2023, também fundamentado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:

CONSIDERANDO o § 8º do Art. 59 da LEI MUNICIPAL Nº 3.184, DE 19 DE JULHO DE 2023 o qual dispõe que: ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares que gozarão de férias de direito do período de 02 de fevereiro de 2026 à 02 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter de urgência, respeitando ordem de classificação publicada através da RESOLUÇÃO N. 49/2025, o Conselheiro Tutelar Suplente João

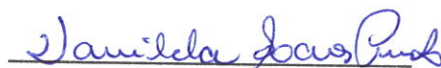
NELSON DE OLIVEIRA MERCANDELE, para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, do dia 02 de fevereiro de 2025 à 02 de julho de 2026.

Art. 3º - A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no prazo de 03 (três dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Baixo Guandu, 07 de janeiro de 2026.



Vanilda Soares Pinto
PRESIDENTE CMDCA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/01/2026 08:08:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TANIA MARIA DE CARVALHO CACHOEIRO (CHEFE DEPARTAMENTO ACAO SOCIAL - CADUNICO - SEMADH - PMBGUANDU)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DR328L>